



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA**

P O R T A R I A Nº 129/2009

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 17, inciso XIX, do Regimento Interno do
Tribunal,

Resolve,

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma dos
artigos 4º e 17, da Resolução nº 22.582, de 30/08/2007, ao servidor KELDER
APARECIDO ANDRADE BORGES, Analista Judiciário, classe “C”, padrão
11, para o padrão 12 da mesma classe, com efeitos financeiros a partir de 26
de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e
nove.



Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO**
Presidente